

LEI N.º 4.413, DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

*Dispõe sôbre denominação de via pública.*

Jânio Quadros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Denominar-se-á “Avenida Alcantara Machado” a avenida consignada nos planos de obras da cidade como Avenida Leste.

§ único — Constará das placas de nomenclatura a seguinte inscrição: “Avenida Alcantara Machado” — “Senador e Jurista”.

Art. 2.º — A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor por ocasião da entrega desta via ao trânsito público, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de outubro de 1953, 400.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Jânio Quadros* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *José Adriano Marrey Júnior* — O Secretário das Finanças, *Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto* — O Secretário de Obras, *João Caetano Alvares Júnior*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de outubro de 1953. — O Diretor, *Hedair Labre França*.